

LIGA DE BASQUETE FEMININO.

CNPJ 12.382.129/0001-90.

Ata da Assembleia Geral Ordinária. Aos vinte e dois dias do mês agosto de dois mil e dezessete, às 11 horas, em primeira convocação, reuniram-se em assembleia geral ordinária, para apreciação e votação das contas e resultados do exercício fiscal de 2016, os associados/filiados da Liga de Basquete Feminino para o cumprimento da pauta de ordem do dia que além de ter sido expedido por correio eletrônico para cada um dos filiados, foi publicada no jornal O Estado de São Paulo no dia 08 de agosto de 2017. Abriu os trabalhos o presidente, Ricardo Molina Dias, que constatando a presença de cinco associados com direito a voto, dentre os seis possíveis restou comprovado o quórum para a instalação dos trabalhos, a Associação de Aletas de Basquetebol do Brasil, apresentou por antecipação credenciamento para o cumprimento da legislação vigente mas não se fez presente na assembleia. O presidente deu início aos trabalhos, convidando, Mario Aparecido de Oliveira, RG: 18.722.807, para secretariar. Ato continuo o presidente determinou ao secretário a leitura do edital de convocação: *"LIGA DE BASQUETE FEMININO CNPJ 12.382.129/0001-90 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da LBF, Sr. Ricardo Molina Dias brasileiro, divorciado, portador do RG 23.895779-2 e do CPF 260.815.618-52, residente e domiciliado em Americana-SP, tendo por norte o contido nos artigos 34 e seguintes do Estatuto social, convoca, as entidades de prática desportiva filiadas em pleno gozo dos direitos associativos, para em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, reunirem-se no próximo dia 22 de agosto de 2017, as 11 horas em primeira chamada com maioria simples e 11:30 horas em segunda chamada com qualquer número de presentes, no hotel SABLES, situado na Av. Salgado Filho 1176, Jardim Maia, GUARULHOS, São Paulo-SP para: tomar conhecimento e votar pela aprovação ou rejeição das contas da diretoria e do balanço patrimonial referente ao exercício de 2016 bem como tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal. Reúnem condição de voto o seguintes filiados: 1-Sampaio Correa Futebol Clube; 2- Associação de Pais e Amigos do Basq. De Santo André; 3- Associação de Basquetebol de Presidente Venceslau; 4- CEO- Clube Esportes Olímpicos; 5- Associação Atlético Bureau Juridico; 6- Associação Esportiva Vasto Verde. São Paulo 03 de agosto de 2017 Liga de Basquete Feminino Ricardo Molina Presidente. Estiveram presentes quatro representantes do conselho Fiscal sr. Marcos V. Strapasson; Carlos H.B.O. Rodrigues; Marcos Aurelio R. Lamar e Arilza Coraça. O presidente deu a palavra*

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

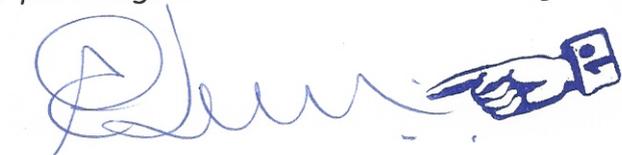
41463

MICROFILME N.º

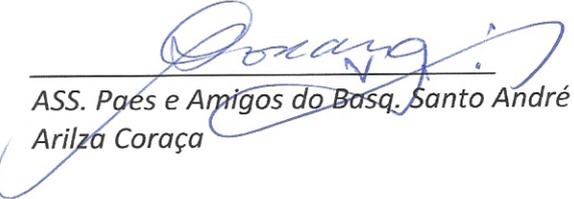
ao conselheiro Marlos Aurelio R. Lamar que em nome do conselho fiscal ofereceu aos presentes os motivos e justificativas pelo qual o conselho fiscal ofertava parecer pela aprovação do balanço patrimonial e das contas de resultados do exercício de 2016. O presidente colocou a disposição do plenário todos os documentos contábeis bem como o parecer da auditoria BDO e ainda acrescentou o parecer do conselho fiscal. Dada a palavra aos presentes não houve qualquer manifestação ou solicitação. Ato contínuo, o presidente colocou em votação as contas do exercício de 2016, acompanhada do balanço financeiro e patrimonial e dos pareceres da auditoria e do conselho fiscal sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo presidente determinou a suspensão dos trabalhos a lavratura da presente Ata que depois de lida, foi aprovada a unanimidade pelos presentes, seguindo para registro. GURULHOS 22 de agosto de 2017.

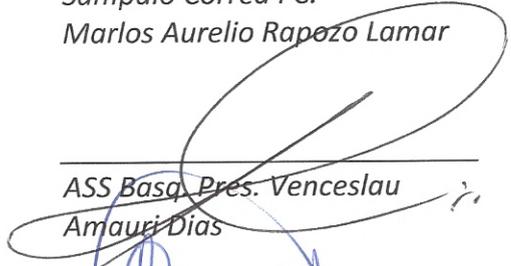
8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
41463  
MICROFILME N.º

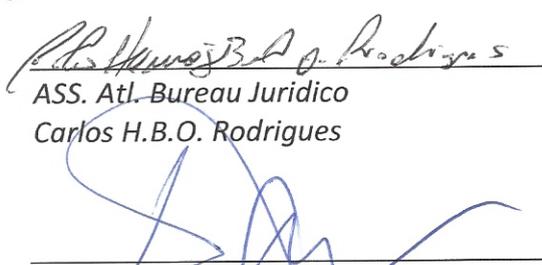
  
Ricardo Molina Dias - Presidente

  
Mário Aparecido de Oliveira - Secretário

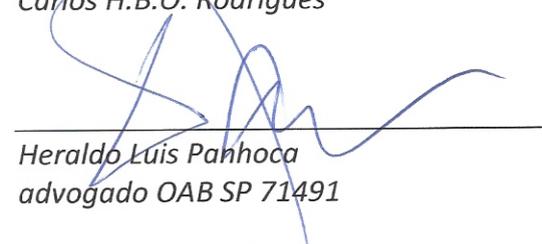
  
Sampaio Correa FC.  
Marlos Aurelio Rapozo Lamar

  
ASS. Paes e Amigos do Basq. Santo André  
Arliza Coraça

  
ASS. Basq. Pres. Venceslau  
Amauri Dias

  
ASS. Atl. Bureau Juridico  
Carlos H.B.O. Rodrigues

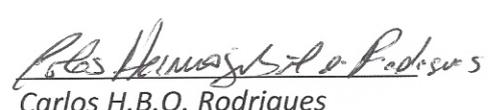
  
Soc. Esp. Vasto Verde  
Péricles R. Espíndola

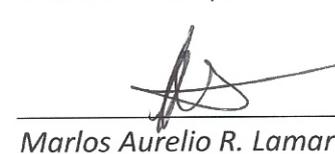
  
Heraldo Luis Panhoca  
advogado OAB SP 71491

Conselho Fiscal

  
Arliza Coraça

  
Marcos V. Strapasson

  
Carlos H.B.O. Rodrigues

  
Marlos Aurelio R. Lamar



Ô RCPJ/SP  
PRENOTADO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E CÂMBIOS  
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 11.465.320 - RUA 7 DE SETEMBRO, 253 - CENTRO - PARQUE FAX (19) 3408-8790 - E-MAIL: primeiro.tabnotas@tabeliao.com.br

Reconheço por semelhança 01 firma de RICARDO MOLINA DIAS, 01 firma de MÁRIO APARECIDO DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.  
Americana, 28 de agosto de 2017  
R\$ 11,64

1017997/160-255  
FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA - Escrevente  
0025AA0067785 - FZSV

192224  
FIMTA 2  
0025AA0067785

"VÁLIDO SOMENTE COM SELLO."

**Liga de Basquete Feminino CNPJ 12382129/0001-90**  
**Lista de presença da Assembléia Ordinária**

22.08.17

Nº	NOME	EQUIPE	ASSINATURA
1	Marlos Aurélio R. Lamar	Sampaio Correa	
2	Arliza Coraça	APAB Santo André	
3	Amauri Dias	AB Pres. Venceslau	
4	Gustavo Caon	CEO Americana	
5	Carlos H. B. O. Rodrigues	AA Bureau Juridico	
6	Pérgiles R. Espíndola	SE Vasto Verde	
7	Arliza Coraça	Conselho Fiscal	
8	Marcos V. Strapasson	Conselho Fiscal	
9	Carlos H. B. O. Rodrigues	Conselho Fiscal	
10	Marlos Aurélio R. Lamar	Conselho Fiscal	
11	Ricardo Molina Dias	Presidente LBF	
12	Valter Ferreira Silva	Vice presidente LBF	
13	Heraldo Luis Panhoca	Advogado	
14	Mario Aparecido de Oliveira	Superintendente LBF	
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

**LIGA FEMININA DE BASQUETE**  
**CNPJ 12.382.129/0001-90**  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**CONSELHEIRO SRTA. ARILZA CORAÇA**

Excelentíssimos Senhores Associados .

No cumprimento do Artigo 66 do Estatuto DA LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2016.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2016 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga Feminina de Basquete.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, opino que se aprove o relatório de atividades e as contas do ano 2016 que lhes serão apresentados.”*

São Paulo (SP), 31 de julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**SRTA. ARILZA CORAÇA**  
**Conselheiro**  
**RG: 4.753.380-8**  
**CPF: 429.965.898-15**

## LIGA FEMININA DE BASQUETE

CNPJ 12.382.129/0001-90

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

## CONSELHEIRO SR. PÉRICLES ROMERO ESPÍNDOLA

Excelentíssimos Senhores Associados .

No cumprimento do Artigo 66 do Estatuto DA LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2016.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2016 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga Feminina de Basquete.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, opino que se aprove o relatório de atividades e as contas do ano 2016 que lhes serão apresentados.”*

São Paulo (SP), 31 de julho de 2017

\_\_\_\_\_  
SR. PÉRICLES ROMERO ESPÍNDOLA

Conselheiro

RG: 2173605

CPF: 649.270.759-15

LIGA FEMININA DE BASQUETE

CNPJ 12.382.129/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO SR. MARLOS AURÉLIO RAPOZO LAMAR

Excelentíssimos Senhores Associados .

No cumprimento do Artigo 66 do Estatuto DA LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2016.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2016 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga Feminina de Basquete.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, opino que se aprove o relatório de atividades e as contas do ano 2016 que lhes serão apresentados.”*

São Paulo (SP), 31 de julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
SR. MARLOS AURÉLIO RAPOZO LAMAR

Conselheiro

RG: 4.523.523

CPF: 023.802.384/21

LIGA FEMININA DE BASQUETE

CNPJ 12.382.129/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO SR. CARLOS HERMOGENES BRASIL OLIVEIRA RODRIGUES

Excelentíssimos Senhores Associados .

No cumprimento do Artigo 66 do Estatuto DA LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2016.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2016 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga Feminina de Basquete.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, opino que se aprove o relatório de atividades e as contas do ano 2016 que lhes serão apresentados.”*

São Paulo (SP), 31 de julho de 2017



SR. CARLOS HERMOGENES BRASIL OLIVEIRA RODRIGUES

Conselheiro

RG: 4.523.523

CPF: 023.802.384-21

LIGA FEMININA DE BASQUETE

CNPJ 12.382.129/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO SR. MARCOS VINICIUS STRAPASSON

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
MICROFILME N.º 41463

Excelentíssimos Senhores Associados .

No cumprimento do Artigo 66 do Estatuto DA LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2016.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2016 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

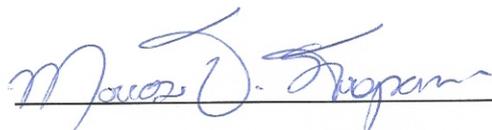
Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga Feminina de Basquete.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, opino que se aprove o relatório de atividades e as contas do ano 2016 que lhes serão apresentados.”*

São Paulo (SP), 31 de julho de 2017



SR. MARCOS VINICIUS STRAPASSON

Conselheiro

RG: 33.292.033-1

CPF: 311.543.758-70

8º RCPJ/SP  
PRENOTADO